



Ademir

De: gigovcv@caixa.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 14 de abril de 2016 14:26
Para: 'euclides@coronelvivida.pr.gov.br'; 'daniel@coronelvivida.pr.gov.br';
'rodrigo@coronelvivida.pr.gov.br'; 'prefeito@coronelvivida.pr.gov.br';
'douglas@coronelvivida.pr.gov.br'; 'ademir@coronelvivida.pr.gov.br'
Cc: sr2608pr03@caixa.gov.br; Cristine Andrea Seibt; ag4593@caixa.gov.br
Assunto: Verificação de Resultado de Processo Licitatório Apto - Autoriza Início de Obra
MTUR 810009/2014 PM Coronel Vivida/PR

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº. 0382/2016 - SR Oeste do Paraná

Cascavel, 13 de abril de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Frank Ariel Schiavini
Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR

Assunto: **Verificação de Resultado de Processo Licitatório Apto - Autoriza Início de Obra**
Referente: **Contrato de Repasse 810009/2014 Processo 1018673-21/2014 - MTUR**
Objeto: **Ampliação do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais - 2ª Etapa (Area de Apoio, BWC's, Circulação e Sala de Espera)**
Vigência: **Expira em 24/06/2016**

Repasse: R\$ 243.257,30
Contrapartida: R\$ 56.250,00 (Financeira)
Investimento: R\$ 299.507,30

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a verificação de resultado de processo licitatório para Ampliação do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais - 2ª Etapa, objeto do contrato em referência, tendo sido considerado apto, o Município **está autorizado a iniciar as obras.**
2. Devido à alteração do valor do investimento, que passou de R\$ 300.000,00 contratado para R\$ 299.507,30 (licitado), manteremos a contrapartida em R\$ 56.250,00 e devolveremos R\$ 492,70 de repasse à União. Solicitamos encaminhar:
 - Quadro de Composição do Investimento – QCI atualizado (duas vias).
3. Para a **solicitação da 1ª inspeção técnica** o Município deve apresentar:
 - Ofício de Solicitação de Recursos;

- Relatório de Execução Físico-Financeira – REFF ou Resumo de Medição- RM (modelo CAIXA);
- Boletim de Medição referente à etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestado pelo Engenheiro fiscal do conveniente sob assinatura e carimbo;
- ART/RRT de Execução por parte da empresa contratada;
- ART/RRT de Fiscalização por parte da Prefeitura;
- Ordem de Serviço ou documento equivalente, emitido pelo Contratado;
- ART do projeto elétrico;
- Prancha 02 do Projeto Elétrico indicando no Diagrama Unifilar quais os serviços são existentes;
- Relatório fotográfico, atestando a afixação da placa de obra, de acordo com as normas vigentes.



3.1 Conforme o previsto pela Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 que prevê o procedimento simplificado para obras com valor de repasse inferior a R\$ 750.000,00 as inspeções técnicas, mediante visita aos locais de intervenção, serão realizadas quando for verificado nos documentos de pedido de inspeção pelo município a execução física acumulada de 50%, 80% e 100%.

3.2 As autorizações de saque, mediante pedido de inspeção com percentual diferente dos mencionados anteriormente, ocorrerão sem inspeção técnica, sendo observado o cronograma físico financeiro apresentado pela empresa vencedora do processo.

3.3 Alertamos ainda que de acordo com as orientações do Art. 79 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 no caso de irregularidades e descumprimento pelo município das condições estabelecidas no Contrato de Repasse, serão suspensos a liberação das parcelas previstas e o do desbloqueio dos valores da conta vinculada do Contrato de Repasse, até a regularização da pendência, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de Abertura de Tomada de Contas Especial (TCE).

4. A placa de obra deverá estar afixada na obra com identificação do Programa, de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, (conforme modelo fornecido pela CAIXA no link http://www.caixa.gov.br/Downloads/gestao-urbana-manual-visual-placas-adesivos-obras/Manual_PlacadeObras.pdf e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado.

4.1 A placa deve ser afixada pelo Contratado em local visível, mantida em bom estado de conservação durante todo o período de execução do objeto, e deve ser substituída ou recuperada pelo Contratado, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

5. O Município deve acompanhar o prazo da validade da Licença Ambiental e, no caso de renovação encaminhar documentos atualizados a esta GIGOV/CV.

5.1 Para a última inspeção técnica/autorização de saque as rampas e calçadas de acesso ao Centro de Comercialização de Produtos Artesanais, serviços de responsabilidade do Município, devem encontrar-se executadas, conforme prancha de implantação apresentada.

6. A contrapartida deverá ser depositada, quando autorizada pela GIGOV/CV, na conta corrente vinculada ao Contrato de Repasse, Agência da CAIXA em Coronel Vivida/PR, conta corrente 4593.006.00647017-9, cuja movimentação deverá ser realizada somente para pagamentos das despesas previstas no Plano de Trabalho, pagamentos estes realizados obrigatoriamente por transferências à empresa executora/fornecedora.

7. O Município deve solicitar a prorrogação da vigência, cujo prazo expira em 24/06/2016, encaminhando ofício à CAIXA contendo:

- Solicitação do novo prazo necessário para conclusão do objeto do contrato, incluindo o prazo para prestação de contas final;
- Justificativa da solicitação;
- Compromisso de conclusão do contrato dentro do novo prazo.



7.1 Além do ofício à CAIXA o Município deve incluir solicitação de prorrogação da vigência também no Portal de Convênios, por meio da aba TA submenu Execução Conveniente, e enviar para análise da CAIXA, no **prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência** (a partir do qual o procedimento torna-se indisponível no sistema).

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

LAÉRCIO JOSÉ CARNIEL
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Coronel Vivida/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná /PR



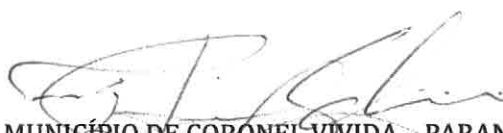
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CORONEL VIVIDA, 14 DE ABRIL DE 2016

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2016

Pela presente Ordem de Serviços n.º 30/2016 **AUTORIZO** a empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR-182, KM 464, 0, s/n – Industrial, na cidade de Realeza (85.770-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, representada neste ato pelo Sr. **Denilson José Gonçalves**, portador do CPF nº 619.924.459-15 e RG nº 4.374.098-9, a iniciar a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS – 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2016, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato n.º 30/2016, firmado entre as em 16 de março de 2016. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar desta.


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PARANÁ
Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal
Contratante


TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Denilson José Gonçalves - Representante Legal
Contratada



Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6615 | Pato Branco, 16 e 17 de abril de 2016



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS Nº 30/2016 AUTORIZO a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98, a iniciar a execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90 m² para implantação do centro de comercialização de produtos artesanais – 2ª etapa, com área de apoio, bwc's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo, objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2016, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato nº 30/2016, firmado entre as em 16.03.2016. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente é de 180 dias corridos, a contar desta. Coronel Vívda, 14 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito. Denilson José Gonçalves, Talento Construtora de Obras Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO - EDITAL N.º 3/2016 - PROCESSO Nº 221/2016 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, através de seu leiloeiro oficial Francisco Valdomiro Bueno, designado pela portaria nº 135/2016, e pelo Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, torna público que está promovendo **LEILÃO PÚBLICO** para a venda bens móveis considerados inservíveis para a Administração no Município de Maripolis, segundo prévia avaliação, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Licitação. Os procedimentos e condições previstos no Edital estão de conformidade com a legislação pertinente. Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas e jurídicas, desde que estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O objeto deste leilão poderá ser examinado na Garagem da Prefeitura, no Município de Maripolis, estado do Paraná, a partir do dia 18 de Abril de 2016 até o dia 06 de MAIO de 2016, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas. O início do leilão público, será às 14:00 (QUATORZE) horas do dia 9 de MAIO de 2016, na Garagem da Prefeitura Municipal de Maripolis - PR localizada na Rua Vinte e dois, 272, bairro centro, no Município de Maripolis, estado do Paraná. Caso algum lote não seja leilado na primeira data fica agendado desde já a segunda data do leilão que será às 14:00 (QUATORZE) horas do dia 16 de MAIO de 2016, na Garagem da Prefeitura Municipal de Maripolis - PR localizada na Rua Vinte e dois, 272, bairro centro, no Município de Maripolis, estado do Paraná. O Edital com as condições gerais poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Maripolis, ou no e-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br, no horário normal de expediente. O valor mínimo estabelecido para o referido leilão é de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), para a totalidade dos bens. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por telefone através dos números (046) 3226-8100, Maripolis, 15 de Abril de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO - EDITAL N.º 4/2016 - PROCESSO Nº 220/2016 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, através de seu leiloeiro oficial Francisco Valdomiro Bueno, designado pela portaria nº 135/2016, e pelo Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, torna público que está promovendo **LEILÃO PÚBLICO** para a venda bens imóveis cuja a aquisição é derivada de dação em pagamento, no Município de Maripolis, segundo prévia avaliação, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Licitação. Os procedimentos e condições previstos no Edital estão de conformidade com a legislação pertinente. Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas e jurídicas, desde que estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O início do leilão público, será às 14:00 (QUATORZE) horas do dia 10 de MAIO de 2016, na Sede da Prefeitura Municipal de Maripolis - PR localizada na Rua Seis, nº 1030, bairro centro, no Município de Maripolis, estado do Paraná. Caso algum lote não seja leilado na primeira data fica agendado desde já a segunda data do leilão que será às 14:00 (QUATORZE) horas do dia 17 de MAIO de 2016, na Sede da Prefeitura Municipal de Maripolis - PR localizada na Rua Seis, nº 1030, bairro centro, no Município de Maripolis, estado do Paraná. O Edital com as condições gerais poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Maripolis, site ou no e-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br, no horário normal de expediente. O valor mínimo estabelecido para o referido leilão é de R\$ 70.400,00 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), para a totalidade dos bens. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por telefone através dos números (046) 3226-8100, Maripolis, 15 de Abril de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.234, de 15 de abril de 2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, previstas no inciso XXIX, do art. 46, combinado com o art. 67, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis, de acordo com a finalidade a que se destinam, os bens móveis de propriedade do Município, para fins de alienação, pelo valor da avaliação ou valor superior, os seguintes bens públicos:

ITEM	RENDIMENTO PÚBLICO	VALOR AVALIADO R\$
01	01 (um) Passamotor/Logan - marca/modelo: Renault/Logan Aut 1.619V, ano de fabricação 2013, modelo 2013, álcool/gasolina, cor branca, renavam nº 00529013759, placa AVFR 5349.	21.000,00
02	01 (um) Passamotor Ônibus - marca/modelo: Citroën/Jumper 4334A255, ano de fabricação 2010, ano modelo 2011 diesel, cor branca, renavam nº 28 009290-3, placa ATN 5031.	60.000,00
03	01 (uma) passamotor ônibus - marca: Marcopolo/Volare, ano de fabricação 2002, ano modelo 2003, diesel, cor amarela, renavam 00797553169, placa AKR 6459.	35.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2016.

Antônio Celso Pinheiro
Prefeito Municipal

CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO.
CNPJ/MF 79.851.648/0001-21EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO
CONJUNTA
DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a realizarem-se na sede da Empresa na Rua Barão do Rio Branco, 349, Baixada Industrial, na cidade de Pato Branco - PR, no dia 28 de Abril de 2016, às 08h30min em primeira convocação com 2/3 do capital votante. Não havendo quorum, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 09h00min com qualquer número do capital com direito a voto, para deliberar em sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Leitura, discussão e votação dos relatórios da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2015;

b) Aprovação do Resultado do Exercício de 2015;

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Outros assuntos de interesse social

Comunicamos aos Srs Acionistas que se encontram a disposição na sede social, na Rua Barão do Rio Branco, 349 em Pato Branco - PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, devidamente publicados no mês de Março de 2016.

Pato Branco, 13 de Abril de 2016.

JOELSON CATANI
Presidente do Conselho de Administração

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ONG MÃO AMIGA
DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO ONG MÃO AMIGA

SEDE: Rua Iguaçu, 512, Centro, Pato Branco, Paraná (85.501-052)

FINS: Combater a crueldade, o descuido e o abandono praticados contra os animais.

OBJETIVOS:

I.- Acompanhar o cumprimento de todas as leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes e que venham a existir e que tratem sobre a proteção dos animais;

II.- Colaborar na criação e atualização de leis de proteção animal;

III.- Promover meios efetivos para impedir os atos de abuso e crueldade praticados contra animais;

IV.- Criar ou promover campanhas e eventos com o objetivo de estimular o amor e o respeito aos animais;

V.- Apoiar e assistir à abrigos e ONGs que recolham e cuidem de animais abandonados;

VI.- Procurar ajudar na assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, assim como o serviços de controle de população animal através de campanhas de castração;

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Os sócios não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações por ela assumida, responde apenas por suas obrigações sociais.

REPRESENTAÇÃO: Ao Presidente compete: Representar a Associação, ativa e passivamente em juízo, podendo para isso constituir procuradores na forma deste Estatuto, e, em reuniões que interessem a defesa e cuidado animal.

ADMINISTRAÇÃO: A diretoria, O conselho e Assembleia Geral.

REFORMA DO ESTATUTO: Assembleia Geral.

EXTINÇÃO: Somente em Assembleia especialmente convocada poderá ser deliberada a dissolução da Associação, mediante votação de 100% dos votos válidos presentes.

DESTINO DO PATRIMÔNIO: O patrimônio terá a destinação para fins filantrópicos que a Assembleia decidir.

Pato Branco, 19 de março de 2016

ANA CAROLINA KERBER
Presidente da ASSOCIAÇÃO ONG MÃO AMIGA

ANA PAULA BROWICZ SLOSKI
OAB/PR 22.986
ADVOGADA

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2016 - PMM
REFERENTE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
CONTRATADA: L. ZANINI - AGROPECUÁRIA - ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 10.956.891/0001-08.

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas para manter atividades de diversas Secretarias desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 36.495,15 (Trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto contratado correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados nas dotações 06007.4.122.6.29.3.3.90.30.00.00 (1133), 17003.15.452.3.3.90.30.00.00 (968), consignada no orçamento 2016.

DA ENTREGA: Os materiais ora licitados deverão ser entregues 50% (cinquenta por cento) imediato após a homologação do processo licitatório correspondente e os outros 50% (cinquenta por cento), deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após as solicitações das Secretarias responsáveis, em conformidade com a necessidade da CONTRATANTE.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo final para o fornecimento dos produtos é de 10 (dez) meses.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (treze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2016.

Mangueirinha, 15 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2016 - PMM
REFERENTE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
CONTRATADA: COSTELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 76.109.719/0001-27.

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas para manter atividades de diversas Secretarias desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 74.043,87 (Setenta e quatro mil quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto contratado correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados nas dotações 06007.4.122.6.29.3.3.90.30.00.00 (1133), 17003.15.452.3.3.90.30.00.00 (968), consignada no orçamento 2016.

DA ENTREGA: Os materiais ora licitados deverão ser entregues 50% (cinquenta por cento) imediato após a homologação do processo licitatório correspondente e os outros 50% (cinquenta por cento), deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após as solicitações das Secretarias responsáveis, em conformidade com a necessidade da CONTRATANTE.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo final para o fornecimento dos produtos é de 10 (dez) meses.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (treze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2016.

Mangueirinha, 15 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2016 - PMM
REFERENTE TOMADA DE PREÇO N.º 002/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
CONTRATADA: DBI GLOBAL SOFTWARE S/A, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 04.204.018/0001-66.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação para implantação do sistema gestor de saúde (SGS), cedido pelo Município de Maringá à Unidade de Saúde deste Município, sendo os serviços de implantação abrangendo customização, parametrização, treinamento, migração de dados, suporte técnico a serem executados sob a modalidade de fábrica de software.

DO VALOR: R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto contratado correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados nas dotações 10010.10.301.10.2.102.3.3.90.39.00.00 (2335), consignada no orçamento 2016.

PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços de implantação devem ser iniciados no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias corridos a contar da data de assinatura da ordem de serviço.

DA GARANTIA: Os serviços desenvolvidos pela CONTRATADA, oriundos dessa prestação de serviços, terão garantia por 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do aceite, dentro dos quais a CONTRATADA corrigirá os defeitos identificados sem custos para o CONTRATANTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2016.

Mangueirinha, 15 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 18 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1085

Página 20 / 078



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA N.º 024 de 15 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); e, Considerando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida–Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998, RESOLVE

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária, aos Profissionais da Educação Celetista e Estatutários, respectivamente, a seguir relacionados ocupantes do Emprego/Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar de Atuação com a ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de duração da ampliação da CH
1	Cleusair Peruzzo	10	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile – EIEF, Programa Municipal de Educação em tempo integral Fonte de Talentos, localizada na sede deste Município.	Substituta da Prof.ª Titular Luciane de F. Alves Maria, Docente Séries Iniciais do Ensino Fundamental – no horário das 13:00 às 15:00 nas segundas, e das 13:00 às 17:00 nas terças e quintas feiras.	A partir de 01/04/2016, até o término da Licença Maternidade da Professora Municipal Titular, 11/07/2016.
2	Joeli de Alencar	10	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile – EIEF, Programa Municipal de Educação em tempo integral Fonte de Talentos, localizada na sede deste Município.	Substituta da Prof.ª Titular Luciane de F. Alves Maria, Docente Séries Iniciais do Ensino Fundamental – no horário das 15:00 às 17:00 nas segundas e das 13:00 às 17:00 nas quartas e sextas feiras.	A partir de 01/04/2016, até o término da Licença Maternidade da Professora Municipal Titular, 11/07/2016.
3	Jessica Sculari Assoni	20	Escola Municipal São Cristóvão-EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão.	Substituta da Prof.ª Titular Jostiane R. de Jesus Farrazze, Docente Séries Iniciais do Ensino Fundamental – no horário das 08:00 às 12:00 de 2ª a 6ª feira.	A partir de 04/04/2016, até o término da licença para tratamento de saúde da Professora Municipal Titular.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Em 15 de abril de 2016, 127º da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONFECCÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 03 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 82.649,89. PRAZO DE REGISTRO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 28 de janeiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

O município de Coronel Vivida-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 32/2016, que tem por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 04 de Maio de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 03 de Maio de 2016. Fica alterada a descrição do item 37 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de Abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS Nº 30/2016 AUTORIZO a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98, a iniciar a execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90 m² para implantação do centro de comercialização de produtos artesanais – 2ª etapa, com área de apoio, bwc's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo, objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2016, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato nº 30/2016, firmado entre as em 16.03.2016. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente é de 180 dias corridos, a contar desta. Coronel Vivida, 14 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito. Denilson José Gonçalves, Tallento Construtora de Obras Ltda.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	MAC – Teto Municipal de MAC Ambulatorial e Hospitalar	14.03.16	79.734,21
MS/FNS	MAC – Teto municipal limite UPA	14.04.16	170.000,00
MS/FNS	MAC – Teto municipal rede Brasil sem miséria.	14.04.16	5.774,17
MS/FNS	MAC – Teto municipal rede saúde mental	14.04.16	28.305,00
MS/FNS	BLATB – PAB fixo	07.04.16	46.613,67
MDS/FNAS	Bloco PSE Média Complexidade	13.04.16	6.500,00
MDS/FNAS	Bloco Proteção Social Básica	13.04.16	8.400,00
MEC/FNDE	Quota parte do salário educação	14.04.16	50.357,50

Coronel Vivida, 15 de abril de 2016

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2016

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realização de capacitação aos membros do conselho tutelar
VALOR TOTAL:	R\$1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais).
PRAZO:	Até 31/12/2016
DOTAÇÃO:	3339039000000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/Pr torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o certame referente ao Edital da modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016, destinado à Contratação de empresa para realizar "seguro de Responsabilidade Civil", para as festividades comemorativas ao Aniversário deste Município a qual realizar-se-á na data de 24/04/2016.

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 15 de abril de 2016.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - PREGOIEIRO